



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2021/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME** E A  
**EMPRESA F M DA SILVA BORRACHARIA - ME**,  
REFERENTE Á AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE  
BORRACHARIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **F M DA SILVA BORRACHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.100.560/0001-22** e **Inscrição Estadual nº 15.344.938-1**, sediada na Av. das Nações nº 3896 – Bairro Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **FELIX MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 178.971.142/0001-87 e RG 1448204 PC/PA, tendo para contato o fone (94) 991427949 e o e-mail: [felixmenezesdasilva@outlook.com](mailto:felixmenezesdasilva@outlook.com), doravante denominado, **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0015/2021, Processo Administrativo nº 0041/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0018/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços de borracharia, de acordo com o anexo I do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 21.078,00** (Vinte um mil e setenta e oito reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 21.078,00**

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 08/07/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 08 de Julho de 2021.

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
CONTRATANTE

**F M DA SILVA BORRACHARIA - ME**  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0222/2021/SME**

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 21.078,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU 1000X20	25	UNIDADE	R\$ 24,72	R\$ 618,00
3	CONSERTO DE PNEU 17 X 5 X 25	25	UNIDADE	R\$ 105,60	R\$ 2.640,00
3	CONSERTO DE PNEU 255 X 75 X 17.5	25	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 525,00
4	CONSERTO DE PNEU 750 X 16	24	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 504,00
5	CONSERTO DE PNEU SEM CAMARA 275 X 80 X 22.56	25	UNIDADE	R\$ 34,28	R\$ 857,00
5	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	25	UNIDADE	R\$ 15,51	R\$ 387,75
6	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	25	UNIDADE	R\$ 22,95	R\$ 573,75
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	25	UNIDADE	R\$ 69,95	R\$ 1.748,75
8	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 295	25	UNIDADE	R\$ 69,95	R\$ 1.748,75
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	25	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 875,00
15	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 01	25	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 200,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº06	25	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 1.287,50
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	25	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 375,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	25	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 500,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº04	25	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 625,00
20	SERVIÇOS TIP. TOP Nº07	25	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
21	SERVIÇOS TIP. TOP Nº08	25	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
22	SERVIÇOS TIP. TOP Nº09	25	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
23	SERVIÇOS TIP. TOP Nº10	25	UNIDADE	R\$ 90,50	R\$ 2.262,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 21.078,00</b>

**JOSÉ DE SOUSA LEITE  
CONTRATANTE**

**F M DA SILVA BORRACHARIA - ME  
CONTRATADA**